

# **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

**RAMON ROCHA SANTOS**

**GUILHERME APARECIDO DA ROCHA**

**JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gagher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

---

D597

Direito administrativo e gestão pública [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Guilherme Aparecido da Rocha; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; Ramon Rocha Santos – Florianópolis: CONPEDI, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-453-2

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Constitucionalismo, desenvolvimento, sustentabilidade e smart cities.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais – Anais de pôsteres. 2. Direito administrativo 3. Gestão pública. IV Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2021 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



## **IV ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA I**

---

#### **Apresentação**

As pesquisas apresentadas no Grupo de Trabalho de “Direito Tributário, Financeiro e Processo e Direito Administrativo e Gestão Pública” do IV Encontro Virtual do CONPEDI revelaram temas atuais e inéditos, com propostas que seguramente contribuirão à evolução da construção do Direito no Brasil.

Tivemos a satisfação de presenciarmos a exposição de alunos de graduação e pós-graduação de diversas universidades brasileiras, de faculdades públicas e privadas. Matérias dinâmicas que merecem estudo também foram abordadas como sinônimo do grande empenho relacionadas à pesquisa que o Congresso atrai.

O pesquisador Roberto Carlos Bellini apresentou trabalho com o título “A preclusão temporal da produção da prova no processo administrativo fiscal federal”, que apresentou relevante leitura sobre a evolução do tema.

A autora Isabel Cristina Santos, orientada pelo Prof. Dr. Fabio Fernandes Neves Benfatti, expôs sobre “A tutela de isenções tributárias no Estado de Minas Gerais às pessoas com dupla deficiência”. O trabalho forneceu contribuições relevantes à discussão do tema.

A pesquisadora Elisangela Mendes Cruz Silva, orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira apresentou o trabalho “Estudo jurídico de propostas concretas para maior efetividade do processo administrativo fiscal no âmbito do Conselho de Fazenda Estadual: Projeto PAF2”, propondo discussão que contribui ricamente na discussão do assunto.

O trabalho com o título “Tributação e a era digital: inteligência artificial a serviço da

fiscalidade” foi apresentado pela pesquisadora Cristiane Costa dos Santos, que também foi orientada pelo Prof. Dr. Henrique Silva de Oliveira.

O pesquisador Luiz Henrique Guimarães Senna, orientado pelo Prof. Dr. Jorge Heleno Costa, expôs trabalho com o título “A sustentabilidade como fundamento de realização das licitações públicas”.

O título “AEIS até que ponto?: limites e potencialidades do zoneamento

urbanístico na proteção contra a gentrificação turística” rotulou a pesquisa de Mateus Cavalcante de França e Giovanna Lima Gurgel. O trabalho propôs resultados relevantes ao Direito Urbanístico.

O pesquisador Marcos Vinicius Soler Baldasi, orientado pela Prof. Dr. Dirceu Pereira Siqueira, expôs trabalho com o título “Estado e terceiro setor: a lei no 13.019/2014 como marco legislativo na elaboração de políticas públicas”.

O trabalho “Processo de reurbanização paulista para quem? Projeto redenção destinado a região da cracolândia em São Paulo-SP, praticam atos que violam o direito à moradia, desapropriando os moradores do local” foi desenvolvido e apresentado por Isabela do Amaral Santos e Barbara Cristina Bezerra Costa.

As pesquisas revelaram a abordagem de temas atuais, recém legislados ou em discussão no âmbito legislativo. A contribuição fornecida é inegável e o ineditismo de muitos trabalhos corrobora a relevância dos eventos organizados pelo CONPEDI.

É nesse contexto que, como coordenadores do presente Grupo de Trabalho, apresentamos os trabalhos indicados acima, certos da contribuição que oferecem ao cenário jurídico nacional.

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni

Ramon Rocha Santos

Guilherme Aparecido da Rocha

# **APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DAS FUNÇÕES NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E A ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO COMO FERRAMENTA ANTICORRUPÇÃO**

**Kelvin Wesley Da Silva Azevedo**

## **Resumo**

O trabalho ora apresentado se propõe a analisar a aplicação do princípio da segregação das funções nos procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública municipal, bem como tratar acerca da importância da atuação do controle interno enquanto ferramenta anticorrupção. Com a evolução das ferramentas tecnológicas e a velocidade de transmissão das informações, surgiu a necessidade de estabelecer técnicas de controle que possibilitem o acompanhamento e fiscalização dos atos processuais e tomadas de decisões no âmbito da Administração Pública Municipal, buscando corrigir eventuais erros e/ou vícios existentes, visando a defesa do patrimônio público e a contribuição para uma boa governança.

A Lei nº 14.133/2021, sancionada em 01 de abril de 2021, trouxe uma série de avanços e inovações no que diz respeito às licitações e contratações públicas, bem como ao controle interno exercido sobre esses processos, fato inédito, vez que, até então, não havia dispositivo específico na legislação que tratasse acerca das atribuições do sistema de controle interno nos procedimentos licitatórios e de contratação pública.

O legislador passou a apresentar uma preocupação ainda maior com o desenvolvimento de estruturas que busquem maior rendimento e uma melhor destinação das receitas públicas. Princípios basilares do Direito Administrativo, como a legalidade e moralidade, além de outros já conhecidos na doutrina e jurisprudência, como a transparência, eficiência e accountability passaram a adquirir um espaço em destaque nas discussões. Mostra-se, com isso, que os gestores terão uma responsabilidade dobrada a partir de agora, não apenas com a “Nova Lei de Licitações”, mas com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, já vigentes. Esse “pacote” de leis provoca todo um sistema de controle (externo, principalmente), forçando as gestões municipais a terem um maior cuidado com os atos praticados e com a forma a qual estão executando as despesas, tendo em vista que hoje, se comparado a décadas atrás, a fiscalização apresenta um rigor muito maior.

O delineamento do presente artigo foi a pesquisa bibliográfica e o método de abordagem dos resultados foi o qualitativo.

De acordo com a perspectiva que se apresenta, o estudo estabelece a seguinte questão de pesquisa: como o princípio da segregação das funções pode ser aplicado nos procedimentos licitatórios de modo a prevenir/coibir práticas corruptas e como o controle interno pode

auxiliar nesse trabalho? Dessa forma, o objetivo geral da pesquisa é analisar a atuação do controle interno à luz do princípio da segregação das funções nos processos licitatórios. Destacam-se como objetivos específicos: analisar a atuação e competência do controle interno de acordo com a legislação pátria, as alterações trazidas pela Lei 14.133/2021 e como a transparência e legalidade dos certames serão garantidas através da segregação das funções.

O controle interno mostra uma tentativa de fortalecimento da accountability que apresenta efeitos positivos, vez que a própria Lei 14.133/2021 apresenta sanções a serem aplicadas para aqueles que vierem a descumprir o dispositivo legal.

A pesquisa ora apresentada não possui o condão de generalizar ou esgotar o tema, uma vez que trata-se de uma breve abordagem sobre o mesmo, havendo espaço para que exista um aprofundamento futuro em trabalhos além da graduação.

Por fim, fez-se compreender que o sistema de controle interno é imprescindível para uma boa gestão municipal, não apenas gerenciando riscos e corrigindo-os, evitando possíveis penalidades ao gestor e seus agentes; como também honrar os princípios da moralidade, eficiência e legalidade, contribuindo com a proteção do patrimônio público e garantindo a governabilidade.

**Palavras-chave:** Segregação das funções, Licitações, Controle Interno

### **Referências**

AVELAR, Daniel Martins; RESENDE, Mariana Bueno. O CONTROLE INTERNO NA (FUTURA) NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PROJETO DE LEI Nº 4.253/2020. Disponível em: <http://www.conaci.org.br/app/webroot/files/editor/files/Artigo%20-%20Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: 05. set. 2021.

BANDEIRA, Luis Fernando. NOVOS MECANISMOS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS. Disponível em: [https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/4080/1/arquivo4973\\_1.pdf](https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/4080/1/arquivo4973_1.pdf). Acesso em: 20. set. 2021.

BERNARDO, Joyce Santana; SEDIYAMA, Gislaine Aparecida Santana; REIS, Anderson de Oliveira. TRANSPARÊNCIA E ACCOUNTABILITY NA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-MG E SUAS LIMÍTROFES. Disponível em: <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos152015/89.pdf>. Acesso em: 10. set. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Valério de Oliveira Mazzuoli (Org.). 6. Ed. São Paulo: Revista dos

Tribunais, 2017.

CAVALHEIRO, Jader Branco; FLORES, Paulo Cesar. A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. Disponível em: [https://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro\\_cont\\_int\\_mun.PDF](https://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_cont_int_mun.PDF). Acesso em: 17. ago. 2021.

TEPEDINO, G. Temas de Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 326-327.